Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N. º 092/2025

Requer ao Executivo Municipal, que por meio do Gabinete Civil, encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPCD).

A Vereadora signatária, **Romisélia Araújo Santos Silva - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Sr. Tiago de Medeiros Almeida, Chefe do Executivo Municipal de Parelhas, que, por meio do Gabinete Civil, encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPCD).

A criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é uma medida fundamental para promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e a cidadania plena das pessoas com deficiência em Parelhas. Essa iniciativa permitirá o financiamento de ações, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade de vida, à ampliação da acessibilidade e ao fortalecimento dos direitos humanos desse segmento da população.

Além de atender às demandas locais, a proposta se alinha aos preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à legislação federal pertinente, reafirmando o compromisso do nosso município com a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva. O fundo possibilitará a implementação de políticas públicas integradas e a articulação de parcerias que garantam a gestão eficiente e transparente dos recursos, contribuindo para a transformação social e o desenvolvimento sustentável de Parelhas.

Portanto, a criação deste fundo não só responderá às necessidades reais das pessoas com deficiência, mas também servirá de instrumento para a consolidação de um ambiente urbano que valorize e proteja os direitos de todos

os cidadãos. É um passo essencial para que Parelhas se torne um município exemplo de inclusão e respeito à diversidade.

Diante do exposto, requer-se:

a) O envio, pelo Executivo Municipal, de um Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPCD) à apreciação da Câmara Municipal de Parelhas;

b) A implementação de parcerias que viabilizem a gestão e o monitoramento eficaz dos recursos destinados a essa importante iniciativa.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 03 de abril de 2025.

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA
Vereadora do PSDB